



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO IX – Nº 2639 • CAMPO GRANDE – MS • QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024 • 18 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Caravina (PSDB)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lidio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (PDT)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Paulo Duarte (PSB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 6.037, de 23 de março de 2023 - anexo da LEI Nº 4.090, de 28 de setembro de 2011

Presidência
1ª Secretária
Secretaria Jurídica e Legislativa
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Administração e Estrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Controladoria
Ouvidoria
Diretoria da Escola Senador Ramez Tebet
Diretoria de Cerimonial

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI	MDB
2	MARCIO FERNANDES Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA	MDB
4	CORONEL DAVID	PL
5	NENO RAZUK Vice-líder	PL
6	GERSON CLARO	PP
7	LONDRES MACHADO	PP
8	ANTONIO VAZ	PR
9	PEDROSSIAN NETO	PSD
10	PROFESSOR RINALDO	PODEMOS

BLOCO 2

1	JAMILSON NAME Líder	PSDB
2	CARAVINA	PSDB
3	LIA NOGUEIRA Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO	PSDB
5	PAULO CORRÊA	PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA	PSDB
7	LUCAS DE LIMA	PDT
8	ROBERTO HASHIOKA	UNIÃO
9	PAULO DUARTE	PSB

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	PEDRO KEMP	
2	ZECA DO PT Líder	
3	GLEICE JANE Vice-líder	

1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
---	-------------	----------

1	JOÃO HENRIQUE	PL
---	---------------	----

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

Corregedor Deputado NENO RAZUK

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	13

COMISSÕES PERMANENTES – 2024			
12ª Legislatura (2023 - 2026) - 2ª Sessão Legislativa - (2024)			
DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs	
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no DOE ALEMS nº 2386 de 28.02.2023, pág. 15.			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
CARAVINA	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Ata nº 02/2024, de 26.03.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2622 de 03.04.2024 pág. 14.			
PEDROSSIAN NETO - Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
CORONEL DAVID- Vice-Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ZECA DO PT	PT
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA, Ata nº 02/2024, de 26.03.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2627 de 10.04.2024, pág. 11.			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES - Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
ZECA DO PT	PT	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Ata nº 02/2024, de 25.03.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2622 de 03.04.2024, pág.14.			
PROFESSOR RINALDO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
CARAVINA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
V – COMISSÃO DE SAÚDE			
Ata nº 02/2024, de 17.04.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2632 de 17.04.2024, pág. 13.			
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LUCAS DE LIMA - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
CARAVINA - Vice-Presidente	BL 2	JOÃO HENRIQUE	PL
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS			
Ata nº 02/2024, de 07.03.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2623 de 04.04.2024, pág. 12.			
RENATO CAMARA - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIDIO LOPES - Presidente	PATRIOTA	PAULO DUARTE	BL 2
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO			
Ata nº 02/2024 de 07.03.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2623 de 04.04.2024, pág. 13.			
CORONEL DAVID	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LUCAS DE LIMA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
GLEICE JANE - Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Ata nº 02/2024, de 1º.04.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2627 de 10.4.2024, pág. 13/14.			
RENATO CÂMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA - Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA			
Ata nº 02/2024, de 13.03.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2627 de 10.4.2024, pág. 11.			
LONDRES MACHADO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1

MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME - Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Presidente	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA
X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Ata nº 02/2024, de 02.04.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2627 de 10.04.2024, pág. 12.			
ANTONIO VAZ - Presidente	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
CORONEL DAVID	BL 1	LIA NOGUEIRA	BL 2
PEDROSSIAN NETO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
JAMILSON NAME - Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Ata nº 02/2024, de 02.04.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2623 de 04.04.2024, pág. 13.			
RENATO CÂMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK - Presidente	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Ata nº 02/2024, de 02.04.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2627 de 10.04.2024, pág. 12.			
CORONEL DAVID - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	PROFESSOR RINALDO	BL 1
CARAVINA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS			
Ata nº 02/2024, de 17.04.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2632 de 17.04.2024, pág. 13.			
RENATO CÂMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	CARAVINA	BL 2
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA
ZECA DO PT - Presidente	PT	GLEICE JANE	PT
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR			
Ata nº 02/2024, de 13.03.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2627 de 10.04.2024, pág. 12/13.			
MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
LIDIO LOPES	PATRIOTA	JAMILSON NAME	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE - Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL			
Ata nº 02/2024, de 03.04.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2622 de 03.04.2024, pág. 14.			
LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
MARA CASEIRO - Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	ANTONIO VAZ	BL 1
LIDIO LOPES	PATRIOTA	CORONEL DAVID	BL 1
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR			
Ata nº 02/2024, de 03.04.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2622 de 03.04.2024, pág. 15.			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	CORONEL DAVID	BL 1
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
Ata nº 02/2024, de 02.04.2024, publicada no DOE ALEMS nº 2627 de 10.04.2024, pág. 13.			
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/04/2024****REDAÇÃO FINAL****1 – Projeto de Lei nº 158/2023**

Processo nº 196/2023

Deputado NENO RAZUK - Acrescenta dispositivos na Lei Estadual nº 5.842, de 24 de março de 2022, que estabelece diretrizes para o atendimento multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação

24/04/2024 11:16:59

31ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 158/23 - AUTORIA DEPUTADO NENO RAZUK

Turno: Redação Final

Início: 24/04/2024 11:04

Modo: Nominal

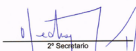
Término: 24/04/2024 11:07

Acrescenta dispositivos na Lei Estadual nº 5.842, de 24 de março de 2022, que estabelece diretrizes para o atendimento multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parlamentar	Voto	Hora
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:06:04
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:06:30
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:06:10
JÓÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:06:31
JUNIOR MOCHÊ (MDB)	Sim	11:05:52
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:06:13
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:06:17
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:05:55
MARIA CASERIO (PSDB)	Sim	11:05:52
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:05:58
NENO RAZUK (PL)	Sim	11:05:50
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:05:53
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	11:06:18
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:05:58
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:05:53
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:05:55
ROBERTO VASCONCELOS (UNIÃO)	Sim	11:06:45
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:06:11

Totais: Sim: 18 Não: 0

Resultado: Aprovada



2º Secretário

Página 1 de 1

2ª DISCUSSÃO**2 – Projeto de Lei nº 242/2022**

Processo nº 309/2022

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências irreversíveis, para os fins que especifica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação

24/04/2024 11:16:47

31ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 242/22 - AUTORIA DEPUTADO LUCAS DE LIMA

Turno: 2ª Votação

Início: 24/04/2024 11:07

Modo: Nominal

Término: 24/04/2024 11:13

Dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências irreversíveis, para os fins que especifica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parlamentar	Voto	Hora
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:09:23
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:10:07
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:09:14
JÓÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:09:25
JUNIOR MOCHÊ (MDB)	Sim	11:09:18
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:09:24
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:09:19
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:10:22
MARIA CASERIO (PSDB)	Sim	11:09:19
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:09:17
NENO RAZUK (PL)	Sim	11:10:13
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:09:18
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	11:09:16
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:10:44
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:09:16
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:09:21
ROBERTO HASHIMURA (UNIÃO)	Sim	11:09:30
ZE TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:09:27
Totais:	Sim: 18 Não: 0	
Resultado:	Aprovada	



2º Secretário

Página 1 de 1

1ª DISCUSSÃO

3 - [Projeto de Lei nº 084/2024](#)
Processo nº 100/2024

MESA DIRETORA (2023 - 2024) - Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos servidores do Poder Legislativo e altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.064, de 1º de junho de 2023, para atualizar os valores do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

 Lista de votação 24/04/2024 11:16:35		
31ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 84/24 - AUTORIA MESA DIRETORA		
Turno: 1ª Votação Início: 24/04/2024 11:14		
Modo: Nominal Término: 24/04/2024 11:16		
Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos servidores do Poder Legislativo e altera a redação de dispositivos da Lei nº 6.064, de 1º de junho de 2023, para atualizar os valores do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte.		
Parlamentar	Voto	Hora
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:15:41
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:15:29
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:15:09
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:15:07
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:15:30
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:15:47
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:15:04
LUCAS DE LIMA (POV)	Sim	11:15:01
MARIA CASERO (PSDB)	Sim	11:15:01
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:14:58
NENO RAZUK (PL)	Sim	11:15:01
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:15:02
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	11:15:00
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:15:32
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:15:03
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:15:16
ROBERTO HASHIKI (UNIÃO)	Sim	11:15:22
ZE TEIXEIRA (PSB)	Sim	11:15:49
Totais:	Sim: 18 Não: 0	
Resultado:	Aprovada	
 2º Secretário		
Página 1 de 1		

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimento				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	01239/2024	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita a reserva do Plenarinho Dep Nelito Câmara no dia 30 de abril de 2024, das 14h às 18h, para a realização da reunião da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
2	01261/2024	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicitando a reserva do Plenarinho Dep. Nelito Câmara, no dia 07 de maio de 2024, das 13h30 às 18h, para a realização da Reunião Frente Parlamentar do Leite.
3	01258/2024	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita o cancelamento da reserva do Plenarinho Dep. Nelito Câmara para o dia 30 de abril de 2024 e solicitar a reserva do Plenário Julio Maia no dia 08 de maio de 2024, das 14hs as 17hs para a realização da Reunião Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	01212/2024	Caravina	Campo Grande	Solicita que seja instalada a Galeria dos Juízes Titulares no Fórum da Comarca de Bataguassu, como forma de preservar o patrimônio histórico e imaterial do Poder Judiciário Estadual e homenagear os Magistrados que tanto colaboraram para o desenvolvimento da comarca.
2	01213/2024	Caravina	Campo Grande	Solicita que seja providenciada instalação de placas de sinalização de "Proibido Estacionar" e pintura de faixa amarela no meio fio da Rua Sorriso, entre as Ruas 14 de julho e Av. Julia Maksoud, no Bairro Monte Castelo, nesta Capital.

3	01214/2024	Caravina	Corguinho	Solicita que seja providenciado Curso de Primeiros Socorros destinado a professores e demais servidores das Escolas Municipais e Estaduais do Município de Corguinho, promovendo instruções acerca técnicas emergenciais a serem aplicadas até a chegada do socorro especializado.
4	01216/2024	João Henrique	Campo Grande	Solicita estudos no sentido de incluir nos próximos cronogramas de obra da prefeitura, a rua Frederico Ornelas Saravy localizada no bairro Jardim Itatiaia, nesta Capital.
5	01236/2024	Renato Câmara	Rio Verde de Mato Grosso	Solicitando o aumento de efetivo da Polícia Militar do Município de Rio Verde de Mato Grosso.
6	01237/2024	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita o aumento de efetivo de policiais penais do Estado de Mato Grosso do Sul.
7	01240/2024	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita medidas urgentes para fortalecer a segurança viária do Estado de Mato Grosso do Sul.
8	01241/2024	Renato Câmara	Anaurilândia	Solicita a aumento de efetivo e a disponibilização de um prédio maior para atender as demandas atendidas pela Delegacia de Polícia Civil do Município Anaurilândia.
9	01243/2024	Junior Mochi	Figueirão	Solicitando o melhoramento do pavimento da Rodovia MS 223, através do levantamento de greide e cascalhamento no Município de Figueirão, mais precisamente no trecho da região da ponte de pedra e rio quati, que devido ao período das chuvas e por não possuir saída de água, a estrada se deteriorou devido aos enxurras. O pleito encontra justificativa em atendimento à solicitação do Vereador Edegar José de Lima, por meio do Ofício/Gab nº 002/2024 em anexo, de 05 de março de 2024, da Câmara Municipal de Figueirão.
10	01244/2024	Junior Mochi	Camapuã	Solicitando, em caráter de urgência, a realização de obras de patrolamento e cascalhamento e levantamento de greide, na rodovia MS-142, no trecho que liga Camapuã ao Distrito de Areado, do Município de São Gabriel do Oeste. Em atendimento ao pedido da população encaminhado ao nosso Gabinete.
11	01245/2024	Zé Teixeira	Caarapó	Solicita a instalação de um redutor de velocidade (tipo passarela elevada), na Rodovia MS-278, em frente ao prédio onde funciona o Projeto Sorriso de Criança, no Distrito de Nova América, Município de Caarapó.
12	01246/2024	Zé Teixeira	Terenos	Solicita o apoio do Governo do Estado na substituição da ponte de madeira existente em frente à Fazenda do Sapo, por galeria de concreto, na estrada vicinal que parte da Rodovia BR-060, na altura do Restaurante Bolicho Seco, no Município de Sidrolândia, ao Assentamento Santa Mônica, no Município de Terenos.
13	01247/2024	Zé Teixeira	Guia Lopes Da Laguna	Solicita gestões conjuntas e a viabilização de recursos a serem investidos na construção de um Terminal Rodoviário no Município de Guia Lopes da Laguna.
14	01248/2024	Zé Teixeira	Guia Lopes Da Laguna	Solicita estudos visando à construção de pontes de concreto armado sobre o Rio Santo Antônio e Rio Feio, localizados no trecho que dá acesso à Rodovia MS-362 e ao Assentamento Rio Feio, no Município de Guia Lopes da Laguna.
15	01250/2024	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando a poda de mato e a limpeza nas calçadas da escola Alcídio Pimentel, na cidade decampo Grande/MS
16	01251/2024	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando a Manutenção em Iluminação Pública em toda a extensão da rua Rossini Guido com rua Cunha Matos,, bairro Jardim Sumatra, na cidade de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
17	01252/2024	Lucas d e Lima	Campo Grande	Solicitando para que seja retomada a construção da Emei localizado na Rua Domingos Aparecido Bissolli, no Bairro Vila Popular, nesta cidade.
18	01255/2024	Professor Rinaldo	Campo Grande	solicitando estudo para implantação de uma academia ao ar livre e um parque infantil (playground), no Condomínio Residencial Tijuca 2, Rua Alvinlândia número 1006, Bairro São Jorge da Lagoa, nesta Capital.

19	01256/2024	Marcio Fernandes	Âmbito Estadual	Solicita estudo de viabilidade para estabelecimento de programa de redução de IPVA para carros elétricos e híbridos.
20	01259/2024	Renato Câmara	Novo Horizonte Do Sul	Solicita o aumento de efetivo da Polícia Militar do Município de Novo Horizonte do Sul.
21	01262/2024	Renato Câmara	Novo Horizonte Do Sul	Solicita a inauguração do prédio, bem como a reforma do telhado e o fornecimento dos móveis para a Polícia Civil do Município de Novo Horizonte do Sul.
22	01263/2024	Renato Câmara	Jardim	Solicita melhorias para o 11º Batalhão de Polícia Militar do Município de Jardim.
23	01264/2024	Renato Câmara	Sidrolândia	Solicita o aumento de efetivo da Polícia Militar do Município de Sidrolândia.
24	01265/2024	Renato Câmara	Caracol	Solicita o aumento de efetivo da Polícia Militar e Polícia Civil do Município de Caracol.
25	01266/2024	Renato Câmara	Caracol	Solicita a construção de uma sala lilás para melhor atender mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Caracol.
26	01267/2024	Renato Câmara	Sidrolândia	Solicita a reforma e ampliação do prédio da 8ª Companhia Independente da Polícia Militar do Município de Sidrolândia.
27	01268/2024	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita à Secretaria de Saúde de Campo Grande a reativação da UPA no Distrito de Anhanduí.
28	01269/2024	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicitar a revisão da CI n 2502/2024/FUNSAL/DAD/HRMS de 17, abril de 2024, que limitou em 48h/mês por servidor os plantões do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	01270/2024	Roberto Hashioka	Batayporã	Que seja enviada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à atleta ISABELLE MOTA MARQUES da Academia Shobukan Karatê - Do de Batayporã por sua convocação para compor a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato Mundial a ser realizado em agosto de 2024 em Angola.
2	01271/2024	Roberto Hashioka	Batayporã	Que seja enviada moção de congratulação ao atleta Luiz Fernando Ferreira da Silva da Academia Shobukan Karatê - Do de Batayporã por sua convocação para compor a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato Mundial a ser realizado em agosto de 2024 em Angola.
3	01272/2024	Roberto Hashioka	Batayporã	Que seja enviada moção de congratulação ao atleta João Lucas da Silva Pinto da Academia Shobukan Karatê - Do de Batayporã por sua convocação para compor a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato Mundial a ser realizado em agosto de 2024 em Angola.
4	01257/2024	Marcio Fernandes	Campo Grande	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à Chapa 1 - Um Conselho para Todos, em nome do Presidente Dr. Thiago Leite Fraga, pela vitória nas eleições do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMV/MS, para gestão do triênio 2025-2028
5	01229/2024	Roberto Hashioka	Nova Andradina, Batayporã	Que seja enviada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à ASSOCIAÇÃO SHOBUKAN DE KARATÊ - DO pelo trabalho e convocação de alunos para compor a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato SulAmericano e no Campeonato Mundial de 2024.
6	01230/2024	Roberto Hashioka	Batayporã	Que seja enviada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao atleta KAUÃ ALVES KANTRINK por sua convocação para compor a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato SulAmericano a ser realizado em junho de 2024 na Bolívia.
7	01232/2024	Roberto Hashioka	Batayporã	Que seja enviada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao atleta GABRIEL MOTA SEVERINO DA SILVA da Academia Shobukan Karatê - Do de Batayporã por sua sua convocação para compor a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato Mundial a ser realizado em agosto de 2024 em Angola.

8	01234/2024	Roberto Hashioka	Batayporã	Que seja enviada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao atleta MIGUEL MOTA MARQUES da Academia Shobukan Karatê - Do de Batayporã por sua convocação para compor a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato Mundial a ser realizado em agosto de 2024 em Angola.
9	01231/2024	Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Requeiro à Mesa Diretora, conforme os termos regimentais, após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao 2º Tenente QOBM Max Sousa Tosta, pelas ações voltadas para o atendimento das pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a promoção da saúde e conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista.
10	01260/2024	Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Requeiro à Mesa Diretora, conforme os termos regimentais, após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo lançamento do programa MS Ativo Municipalismo, potencializando o desenvolvimento dos municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul nos eixos de infraestrutura, educação, inclusão social e educação.

Moção de Pesar		
Nº	Deputado(a)	Resumo
1	Roberto Hashioka	Em razão do falecimento do Senhor Diogo Nantes da Silva.
2	Paulo Corrêa	Em razão do falecimento do Senhor Leonardo Luís Mense Rodrigues.
3	Paulo Corrêa	Em razão do falecimento do Senhor José de Jesus Gonçalves.

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado PAULO CORRÊA
Projeto de Lei nº 088/2024
Processo nº 104/2024

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada a promoção do desenvolvimento da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, tendo como sede no Município de Maracaju, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dep. Júlio Maia, 24 de abril de 2024.

PAULO CORRÊA
Deputado Estadual - PSDB
1º Secretário da Assembleia Legislativa de Mato do Sul

JUSTIFICATIVA

O Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Maracaju, Mato Grosso do Sul, que trata o presente Projeto de Lei, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, perpendicular à Rodovia BR/267, bairro Alto Maracaju, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.464.837/0001-69, dedica suas ações na promoção do desenvolvimento da cultura, na defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico da tradição e cultura dos povos advindos do Rio Grande do Sul, os quais escolheram o Estado de Mato Grosso do Sul para viver.

Tem como finalidade a promoção de preservação da memória cultural do Rio Grande do Sul, com a exposição e amostrar da cultura e história gaúcha, promovendo espetáculos de danças, esportivos e gastronômicos, criando e promocionando um ambiente de relevância pública e social, fortalecendo a cultura e folclore sul-mato-grossense.

Assim, o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência preenche todos os pressupostos exigidos pela legislação vigente, estando hábil a ser conhecida por esta Casa de Leis.

Portanto, conclamam-se os nobres pares, para outorguem o título proposto neste Projeto de Lei.

Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE
Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024
Processo nº 105/2024

Susta parcialmente os efeitos das Resoluções CEPE-UEMS n. 2.647/2023, n. 2.363/2021, n. 2.214/2020, n. 2.015/2018, quanto à política afirmativa destinada à reserva de vagas para travestis e transexuais, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no art. 63, inciso VII, da Constituição Estadual e no art. 166, inciso III, do Regimento Interno, vem por meio deste DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Sustar parcialmente os efeitos normativos decorrentes da reserva de vagas para travestis e transexuais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por razões de extrapolação do poder regulamentar, no âmbito da:

- I - Resolução CEPE-UEMS n. 2.647, de 22 de agosto de 2023;
- II - Resolução CEPE-UEMS n. 2.363, de 22 de novembro de 2021;
- III - Resolução CEPE-UEMS n. 2.214, de 4 de dezembro de 2020;
- IV - Resolução CEPE-UEMS n. 2.015, de 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Ficam sustados os efeitos da DELIBERAÇÃO CPPG /CEPE-UEMS n. 231/2018, que lastreiam a reserva de vagas para travestis e transexuais nas resoluções previstas neste artigo, responsáveis por regerem as Seleções Públicas da UEMS, inclusive, o Programa de Mestrado em Educação da unidade de Paranaíba, constante no Edital n. 017/2024 - PGEDU/UEMS, de 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.452, de 2 de abril de 2024.

Art. 2º Ficam preservados os demais efeitos normativos das resoluções referenciadas neste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 25 de abril de 2024.

Deputado João Henrique
Partido Liberal (PL)

JUSTIFICATIVA

1. Revela-se importante, de início, pontuar que este Deputado Estadual defende a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, pautada no bem de todos e sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação!

2. Buscando, pois, zelar pelos valores constitucionais consagrados para consecução do Estado Democrático de Direito, balizados pelos objetivos fundamentais de nossa República Federativa do Brasil, apresento este Projeto de Decreto Legislativo com fundamento no art. 19, inciso III, da Constituição Federal - abaixo transcrito:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...] III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

3. Sobre isso, vejamos o entendimento definido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF n. 132 (RJ):

"PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS EM RAZÃO DO SEXO, SEJA NO PLANO DA DICOTOMIA HOMEM/MULHER (GÊNERO), SEJA NO PLANO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL DE CADA QUAL DELES. [...] O sexo das pessoas, salvo disposição constitucional expressa ou implícita em sentido contrário, não se presta como fator de desigualação jurídica. Proibição de preconceito, à luz do inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, por colidir frontalmente com o objetivo constitucional de "promover o bem de todos" [...] (STF, ADPF n. 132, Relator: Min. Ayres Brito, Julgamento: 5.5.2011, Publicado: 14.10.2011)

4. Neste sentido, vejamos o excerto do voto do Ministro Luiz Fux no referido julgado:

"Nesse diapasão, a distinção entre as uniões heterossexuais e as uniões homossexuais não resiste ao teste da

isonomia. Para tanto, recorde-se, novamente, o magistério de ROBERT ALEXY (ob. cit., p. 395 e seguintes), para quem, inexistindo razão suficiente para o tratamento jurídico diferenciado, impõe-se o tratamento idêntico” (STF, ADPF n. 132, Relator: Min. Ayres Brito, Julgamento: 5.5.2011, Publicado: 14.10.2011)

5. Com efeito, a presente proposição tem por finalidade sustar parcialmente atos normativos, decorrentes da vontade das instâncias colegiadas da UEMS, em face do “excesso regulamentar”, ora qualificado pela insuficiência dos controles finalísticos de competência do Chefe do Poder Executivo, seja para preservação de sua competência privativa seja evitar a configuração de usurpação de competência deste Poder Legislativo na normatização das políticas públicas.

6. Eis que, nos termos do art. 2º, caput, da Lei Estadual n. 3.157/2005, configura discriminação o tratamento diferenciado aos gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros e travestis. Senão, vejamos:

“Art. 2º Entende-se por discriminação qualquer ação ou omissão que, motivada pela orientação sexual, causar constrangimento, exposição a situação vexatória, tratamento diferenciado, cobrança de valores adicionais ou preterição no atendimento a gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros e travestis” (Lei Estadual n. 3.157/2005, grifado).

7. Neste cenário, a regulamentação da política afirmativa destinada à reserva de vagas para travestis e transexuais, no presente caso, revestiu-se de nítida extrapolação do Poder Regulamentar, decorrente da insuficiência nos controles finalísticos da UEMS, qualificado pela ausência de autotutela do Poder Executivo Estadual em face do dever de garantia da integridade do ordenamento jurídico.

8. Para correção dessa situação jurídica, o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa salvaguarda a possibilidade de manejo do presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do art. 166, inciso III, do RI/Alems - in verbis:

“Art. 166. Destinam-se os projetos:

[...] III - de Decreto Legislativo, a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, expressas no art. 63 da Constituição Estadual, nos incisos pertinentes, que tenham efeito externo, bem como, para propor medidas administrativas ao Executivo, sobre matérias que não sejam da sua competência reservada, e m obediência às disposições constitucionais; (Anexo único da Resolução n. 65/2008, grifado).”

9. Isso porque, conforme se pode verificar na espécie, as resoluções objeto de sustação parcial de efeitos apresentam nítidos tons de generalidade e cristalinos trajes de abstração normativa, configurando-se, dessa forma, como “atos normativos”.

10. Considerando, pois, que o instrumento jurídico capaz de criar ou restringir direitos é a LEI em sua acepção formal, enquanto produto do exercício das competências constitucionais deste Poder Legislativo, composto por representantes eleitos democraticamente pelo povo sul-mato-grossense para legitimamente representá-lo, afigura-se patente que os “atos normativos” supracitados não se revestem da mesma densidade normativa.

11. Por essa razão, não se revela constitucional a institucionalização de políticas públicas e a positivação de direitos sem a prévia normatização legal, tal como verificado na presente oportunidade, cuja densificação normativa é excedida pelas instâncias colegiadas da Universidade Estadual, carentes de legitimidade inerente à ótica democrática da representatividade popular, a despeito da ausência de controle finalístico e de autotutela por parte do Chefe do Poder Executivo Estadual.

12. Dessa forma, os atos normativos supracitados carecem de prévio e de expresse fundamento jurídico de validade para lhes conferirem substrato normativo de validade no ordenamento estadual, fato este que denota vícios na fluência e na consecução dos propósitos por eles perpetrados, como expressão do Poder Regulamentar, inerente à competência precípua do Poder Executivo, ainda que em face dos entes da Administração Pública Indireta do Estado que, pela ótica “in eligendo”, integram a atual Gestão Pública Estadual.

13. Neste cenário, vejamos as lições da doutrina especializada quanto à responsabilidade do Poder Executivo em face da tutela administrativa necessária para aferição de regularidade e do controle finalístico em face dos entes da Administração Indireta:

“Além disso, o controle interno também se articula pela fiscalização da Administração Pública direta sobre os entes da indireta, e que se denomina controle finalístico, supervisão ministerial ou tutela administrativa. Bem por isso, há classificação considerando o controle quanto ao âmbito da Administração e que identifica o controle por subordinação (decorrente da hierarquia) e por vinculação (poder de fiscalização e de revisão atribuído a uma pessoa sobre atos de outra), sendo esse último o da Administração direta sobre as entidades da indireta. [...] A tutela administrativa tende à garantia da observância das finalidades institucionais dos entes descentralizados,

nos limites da lei.” (PIETRO, Maria; JUNIOR, Wallace. Capítulo 11 - Princípios da Controlabilidade, da Autotutela e da Hierarquia In: _____ . Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo. Vol. 1. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022, grifado)

14. Eis que o princípio da autotutela (ou poder de autotutela) garante a Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, com a possibilidade de anular aqueles que forem ilegais e de revogar os que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos. Sobre isso, vejamos as seguintes súmulas do Supremo Tribunal Federal (STF):

Súmula 346-STF: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473-STF: A administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

15. Corroborando o entendimento de que incumbe também ao Chefe do Poder Executivo a missão de conduzir a regularidade e a adequação dos controles internos da Administração Pública Estadual, ainda que seja por vinculação (tutela finalística) para garantia da regularidade dos fins perpetrados pela Gestão Pública da Administração Pública Indireta, a doutrina especializada nos confere a seguinte lição:

“(...) a sustação prevista no texto constitucional deverá recair sobre atos normativos executivos que exorbitem do poder regulamentar ou da delegação legislativa, o que significa dizer, atos que ultrapassam os limites da competência do Executivo, importando em abuso de poder e usurpação de competência do Legislativo. Não se cogita, pois, na hipótese, de sustação apenas ditada por mera ilegalidade ou por discricionariedade ou pelo mérito do ato questionado” (FERRAZ, Anna Candida da Cunha. “Comentário o art. 49, inciso V”. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; Streck, Lenio L. (Coords.). Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013, grifado).

16. Vale destacar que se o STF, na essência, parametriza a jurisprudência constitucional a partir do produto e dos reflexos de autêntica atividade legislativa, com mais razão ainda esses parâmetros deveriam servir de balizas para os atos normativos, objetos de sustação, acaso hipoteticamente fossem dotados de idêntica força normativa. Vejamos:

JULGADO: “É inconstitucional dispositivo da Constituição Estadual que preveja que a Universidade Estadual escolherá seu reitor sem qualquer participação do Chefe do Poder Executivo no processo. Também é inconstitucional dispositivo da Constituição Estadual que preveja iniciativa privativa da Universidade Estadual para propor projeto de lei que disponha sobre sua estrutura e funcionamento administrativo, bem como sobre suas atividades pedagógicas.” (STF. Plenário. ADI 5946/RR, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 21/5/2021, grifado)

JULGADO: “[...] é inconstitucional porque invade a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV, da CF/88), bem como para dispor sobre as normas gerais de educação (art. 24, IX e § 1º)”. (STF. Plenário. ADI 6.412 /PE, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 04/09/2023, grifado)

17. Consigne-se, inclusive, que a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (CPPGI) integra o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual (CEPE). Com outras palavras, as deliberações da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (CPPGI) são, internamente, ratificadas por Resoluções do CEPE que passam a deter trajes de abstração, exteriorizando-se ambos como atos normativos.

18. No que diz respeito à competência dos órgãos colegiados da UEMS, o Portal Institucional informa que:

“O Conselho Universitário (COUNI) é o órgão colegiado de instância superior, de caráter normativo e deliberativo [...] O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) é o órgão colegiado superior deliberativo e consultivo em matéria didático-científica da UEMS, relativa ao ensino, pesquisa, extensão e cultura. O CEPE é composto pela Câmara de Ensino (CE), Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (CECAC), as quais têm a função de emitir pareceres e decidir os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao CEPE.” (Fonte: https://portal.uems.br/orgaos_colegiados)

19. Disso, depreende-se que o CEPE, enquanto Órgão Superior deliberativo e consultivo, carece de atribuição estatutária para definir políticas e, destaque-se, não dispõe de atribuição para criar direitos com pretextos regulamentares.

20. A título de exemplo, pode-se verificar que a Deliberação fracionária da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) n. 231/2018 deu-se antes mesmo da própria Resolução n. 2.015/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em descompasso com o regime jurídico vertical de compatibilização hierárquica das normas, cuja essência é a de que os regramentos normativos (leia-se: resoluções e atos normativos) sejam produzidos a partir das instâncias superiores, com vistas à democratização das pautas e legitimação dos expedientes na Administração Pública, sob um panorama hierárquico, caso existisse

norma estadual que propiciasse a referida regulamentação.

21. Todavia, ainda que se falasse, na hipótese, em regularidade do Poder Regulamentar, a competência para “traçar políticas universitárias e dispor sobre suas diretrizes” se daria a partir de Deliberação do Conselho Universitário (COUNI), nos termos do art. 13, inciso II, do Estatuto da UEMS, porquanto é o Órgão Colegiado Superior com competência normativa.

22. No presente caso, os atos normativos decorrentes da DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS n. 231 e das Resoluções CEPE-UEMS n. 2.647/2023, n. 2.363/2021, n. 2.214/2020, n. 2.015/2018, carecem de eficácia normativa, nos termos do próprio estatuto da UEMS, fatos estes que só corroboram a necessidade de autotutela administrativa, ainda que por vinculação, por parte do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.

23. Constatando-se, pois, que os atos normativos supracitados buscam densificar políticas, sob o viés regulamentar, e que carecem de prévia normatização legislativa, no âmbito estadual, afigura-se patente a exorbitância do Poder Regulamentar no processo de traçar políticas públicas balizadas com o regime jurídico constitucional, atualmente vigente no ordenamento estadual.

24. Neste diapasão, com fundamento na simetria advinda da Constituição Federal (art. 49, inciso V), a Assembleia Legislativa detém a precípua permissão do Poder Constituinte Derivado Decorrente para, em função de sua competência legislativa e atividade fiscalizatória, sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, tal como na presente hipótese restou evidenciada. Veja:

"Art. 63 Compete privativamente à Assembleia Legislativa: [...] VII - sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar ou os limites de delegação legislativa" (Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul).

25. À vista do exposto, convido os nobres pares, Parlamentares desta 12ª Legislatura da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, para endossarem o apoio à presente proposição, vocacionada à sustação dos atos normativos especificados, com fundamento no art. 63, inciso VII, da Constituição Federal e no art. 166, III, do RI/Alems, como medida de preservação e de integridade do ordenamento jurídico!

Palácio Guaicurus, 25 de abril de 2024.
Deputado João Henrique (PL)

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(795)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/05/2024

1 - Projeto de Lei nº 088/2024
Processo nº 104/2024

Deputado PAULO CORRÊA - Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência.

2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024
Processo nº 105/2024

Deputado JOÃO HENRIQUE - Susta parcialmente os efeitos das Resoluções CEPE-UEMS n. 2.647/2023, n. 2.363/2021, n. 2.214/2020, n. 2.015/2018, quanto à política afirmativa destinada à reserva de vagas para travestis e transexuais, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 25/04/2024

1 - Projeto de Resolução nº 010/2024
Processo nº 098/2024

Deputado CARAVINA - Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em homenagem ao Centenário de Helena Meirelles.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/05/2024

- 1 - Projeto de Lei nº 087/2024
Processo nº 103/2024

Deputado PAULO DUARTE - Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 30/04/2024

- 1 - Projeto de Lei nº 085/2024
Processo nº 101/2024

Deputado JUNIOR MOCHI - Dispõe sobre auxílio às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 2 - Projeto de Lei nº 086/2024
Processo nº 102/2024

Deputado LUCAS DE LIMA - Estabelece a prioridade para a tramitação de processos onde o interessado é pessoa com doença rara.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 25/04/2024

- 1 - Projeto de Lei nº 081/2024
Processo nº 096/2024

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre o Amparo da Gestante com a garantia dos seus direitos e deveres constitucionais, visando assegurar sua saúde e integridade, assim como de seu recém-nascido, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 2 - Projeto de Lei nº 082/2024
Processo nº 097/2024

Deputado PAULO DUARTE - Obriga as Empresas Prestadoras de Serviço Público no Estado de Mato Grosso do Sul a expedir notificação prévia ao usuário ao realizar vistoria ou manutenção técnica com interrupção do serviço.

- 3 - Projeto de Lei nº 083/2024
Processo nº 099/2024

Deputado PEDROSSIAN NETO - Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Condenados por crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 30/04/2024

- 1 - [Projeto de Lei nº 060/2024](#)
Processo nº 070/2024

Deputada MARA CASEIRO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Estadual da Educação Legislativa".

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 25/04/2024

- 1 - [Projeto de Lei nº 063/2024](#)
Processo nº 073/2024

TRIBUNAL DE CONTAS - OFÍCIO N. 62/2024/GAB-PRES - Revoga o art. 7º da Lei n. 4.853, de 27 de abril de 2016, e acrescenta os artigos 19-D e 19-E na Lei n. 3.877, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre a consolidação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**ATA Nº 37 – 24 DE ABRIL DE 2024****ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e um e minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Renato Câmara e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Paulo Duarte, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Trinta e Seis da Trigesima Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 43/24 da Agência Nacional de Telecomunicações; Ofícios nºs 3491, 3499, 3517, 3582, 3590, 3597 e 3603/24 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 481 e 604/24 da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande; Carta nº 328/24 da Energisa Mato Grosso do Sul; Carta nº 401809681/24 da Oi Telefonía. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Paulo Duarte, Coronel David, Pedrossian Neto, Professor Rinaldo, Zé Teixeira e Mara Caseiro. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados João Henrique, Roberto Hashioka. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Paulo Duarte e Zé Teixeira. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **redação final e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 158/23** de autoria do Deputado Neno Razuk. Foi aprovado **segunda discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 242/22** de autoria do Deputado Lucas de Lima. Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 84/24** de autoria da Mesa Diretora. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Roberto Hashioka endereçada aos familiares de Diogo Nantes da Silva; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria do Deputado Paulo Corrêa endereçadas aos familiares de Leonardo Luís Mense Rodrigues e José de Jesus Gonçalves; **Requerimentos de Moções de Congratulação** de autoria do Deputado Roberto Hashioka endereçadas aos atletas Isabelle Mota Marques, Luiz Fernando Ferreira da Silva e João Lucas da Silva Pinto da Academia Shobukan Karatê - Do de Batayporã por sua convocação para compor a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato Mundial a ser realizado em agosto de 2024 em Angola; **Requerimentos de Moções de Congratulação** de autoria do Deputado Roberto Hashioka endereçadas aos atletas Gabriel Mota Severino da Silva e Miguel Mota Marques da Academia Shobukan Karatê - Do de Batayporã por suas convocações para comporem a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato Mundial a ser realizado em agosto de 2024 em Angola; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Roberto Hashioka endereçada ao atleta Kauã Alves Kantrink por sua convocação para compor a Seleção Brasileira de Karatê no Campeonato Sul-Americano a ser realizado em junho de 2024 na Bolívia; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Marcio Fernandes endereçada à Chapa 1 – Um Conselho para Todos, em nome do Presidente Dr. Thiago Leite Fraga, pela vitória nas eleições do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS, para gestão do triênio 2025-2028; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Paulo Corrêa endereçada ao 2º Tenente QOBM Max Sousa Tosta, pelas ações voltadas para o atendimento das pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a promoção da saúde e conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Paulo Corrêa endereçada ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo lançamento do programa MS Ativo Municipalismo, potencializando o desenvolvimento dos municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul nos eixos de infraestrutura, educação, inclusão social e educação; **Requerimento** de autoria do Deputado Renato Câmara solicitando a reserva do Plenarinho Dep. Nelito Câmara, no dia 07 de maio de 2024, para a realização da Reunião Frente Parlamentar do Leite; **Requerimento** de autoria do Deputado Renato Câmara solicitando o cancelamento da reserva do Plenarinho Dep. Nelito Câmara para o dia 30 de abril de 2024 e solicitar a reserva do Plenário Júlio Maia no dia 08 de maio de 2024, para a realização da Reunião Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. **Indicações** de autoria dos Deputados Caravina, João Henrique, Renato Câmara, Junior Mochi, Zé Teixeira, Lucas de Lima, Professor Rinaldo, Marcio Fernandes e Pedro Kemp. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Processos n.º 040/2024

Objeto: Doação de bens inservíveis.

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Donatária: Sociedade Comunitária "Gibiteca"

Data da Doação: 22/04/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

ASSINANTES

Doadora: Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário

Donatária: Eldo Elcídio Moro - Presidente

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

JUSSIRA NEVES

Presidente da Comissão Especial de Controle
e Baixa de Material Permanente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processos n.º 041/2024

Objeto: Doação de bens inservíveis.

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Donatária: OSC Sonhadores MS

Data da Doação: 22/04/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

ASSINANTES

Doadora: Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário

Donatária: Milton César da Silva Krucki - Presidente

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

JUSSIRA NEVES

Presidente da Comissão Especial de Controle
e Baixa de Material Permanente

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
30/04/2024 terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
02/05/2024 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

FRENTES PARLAMENTARES – 2024
12ª Legislatura – (2023/2026) – 2ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	
Ato 3 - MD de 23/02/2023, publicado no DOALMS 2338 de 23/02/2023, pág. 11/12.	
Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Caravina (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Jamilson Name (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
João Henrique (PL)	Zeca do PT (PT)
Junior Mochi (MDB)	
FRENTE PARLAMENTAR DA ROTA BIOCEÂNICA	
Ato 4 - MD de 17/02/2023, publicado no DOALMS 2338 de 23/02/2023, pág. 11.	
Zeca do PT (PT) - Coordenador	Londres Machado (PP)
Antonio Vaz (Republicanos)	Lucas de Lima (PDT)
Caravina (PSDB)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO	
Ato 7 - MD de 1º/03/2023, publicado no DOALMS 2389 de 03/03/2023, pág. 29/30.	
Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Caravina (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Renato Câmara (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
Mara Caseiro (PSDB)	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS	
Ato 8 - MD de 1º/03/2023, publicado no DOALMS 2389 de 03/03/2023, pág. 30.	
Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedro Kemp (PT)
Caravina (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Coronel David (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lidio Lopes (Patriota)	Renato Câmara (MDB)
Neno Razuk (PL)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO DIREITO DA PROPRIEDADE	
Ato 13 - MD de 02/03/2023, publicado no DOALMS 2389 de 03/03/2023, pág. 31/32.	
Coronel David (PL) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Caravina (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Lucas de Lima (PDT)	Zeca do PT (PT)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	
Ato 14 - MD de 02/03/2023, publicado no DOALMS 2389 de 03/03/2023, pág. 32.	
Coronel David (PL) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Caravina (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Lucas de Lima (PDT)	Zé Teixeira (PSDB)
Mara Caseiro (PSDB)	
FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA	
Ato 15 - MD de 09/03/2023, publicado no DOALMS 2394 de 10/03/2023, pág. 12/13.	
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Lidio Lopes (Patriota)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO	
Ato 16 - MD de 09/03/2023, publicado no DOALMS 2394 de 10/03/2023, pág. 13.	
Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Caravina (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO	
Ato 17 - MD de 09/03/2023, publicado no DOALMS 2394 de 10/03/2023, pág. 13/14.	
Professor Rinaldo (Podemos) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Caravina (PSDB)	Neno Razuk (PL)
Coronel David (PL)	Paulo Corrêa (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Pedro Kemp (PT)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Renato Câmara (MDB)
Junior Mochi (MDB)	Roberto Hashioka (União)
Lidio Lopes (Patriota)	Zeca do PT (PT)
Londres Machado (PP)	Zé Teixeira (PSDB)
Lucas de Lima (PDT)	
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Ato 18 - MD de 09/03/2023, publicado no DOALMS 2394 de 10/03/2023, pág. 14.	
Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Caravina (PSDB)	Marcio Fernandes (MDB)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E FILANTRÓPICOS	
Ato 20 - MD de 15/03/2023, publicado no DOALMS 2402 de 21/03/2023, pág. 19.	
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Caravina (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Coronel David (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Roberto Hashioka (União)
Lia Nogueira (PSDB)	
FRENTE PARLAMENTAR DE AVICULTURA	
Ato 23 - MD de 23/03/2023, publicado no DOALMS 2407 de 28/03/2023, pág. 16.	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Caravina (PSDB)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE	
Ato 24 - MD de 23/03/2023, publicado no DOALMS 2407 de 28/03/2023, pág. 16.	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Caravina (PSDB)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA	
Ato 26 - MD de 30/03/2023, publicado no DOALMS 2409 de 30/03/2023, pág. 21.	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Caravina (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)

FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Ato 27 - MD de 30/03/2023, publicado no DOALMS 2411 de 03/04/2023, pág. 9.	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Caravina (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ato 29 - MD de 17/03/2023, publicado no DOALMS 2421 de 19/04/2023, pág. 20.	
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Zeca do PT (PT)
Mara Caseiro (PSDB)	
FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS Ato 31 - MD de 19/04/2023, publicado no DOALMS 2424 de 25/04/2023, pág. 14.	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Junior Mochi (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Caravina (PSDB)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO Ato 32 - MD de 19/04/2023, publicado no DOALMS 2424 de 25/04/2023, pág. 14.	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Junior Mochi (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Caravina (PSDB)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Ato 33 - MD de 19/04/2023, publicado no DOALMS 2424 de 25/04/2023, pág. 14/15.	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Londres Machado (PP)
Antonio Vaz (Republicanos)	Lucas de Lima (PDT)
Caravina (PSDB)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gleice Jane (PT)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS Ato 34 - MD de 27/04/2023, publicado no DOALMS 2427 de 28/04/2023, pág. 15/16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Londres Machado (PP)
Antonio Vaz (Republicanos)	Lucas de Lima (PDT)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lidio Lopes (Patriota)	Zeca do PT (PT)
FRENTE PARLAMENTAR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E TRANSPORTE Ato 37 - MD de 23/05/2023, publicado no DOALMS 2444 de 24/05/2023, pág. 18.	
Roberto Hashioka (União) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Paulo Corrêa (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Renato Câmara (MDB)
Junior Mochi (MDB)	Zeca do PT (PT)
Londres Machado (PP)	
FRENTE PARLAMENTAR INVASÃO ZERO Ato 53 - MD de 7/11/2023, publicado no DOALMS 2545 de 08/11/2023, pág. 15/16.	
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Caravina (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)

João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
Lucas de Lima (PDT)	Zé Teixeira (PSDB)
Mara Caseiro (PSDB)	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CONSERVADORISMO. Ato 54 - MD de 06/12/2023, publicado no DOALMS 2565 de 06/12/2023, pág. 13/14.	
João Henrique (PL)	Lidio Lopes (Patriota)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Junior Mochi (MDB)	
FRENTE PARLAMENTAR DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS Ato 57 - MD de 22/02/2024, publicado no DOALMS 2596 de 23/02/2024, pág. 9.	
Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Caravina (PSDB)	Neno Razuk (PL)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	
FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA Ato 63 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2609 de 13/03/2024, pág. 14.	
Caravina (PSDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Zeca do PT (PT)
Lidio Lopes (Patriota)	Zé Teixeira (PSDB)
Londres Machado (PP)	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Ato 62 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 13.	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ato 63 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 14.	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)



Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
Meses/março e abril	Exposição Agropecuária em Campo Grande - EXPOGRANDE	3.573	30/10/2008	7.329	31/10/2008
Semana que antecede a Semana Santa	Festa do Pescador Mirandense	3.716	20/7/2009	7.504	21/7/2009
1º de abril	Dia Estadual do Clamor, Jejum e Oração	5.531	16/6/2020	10.197	17/6/2020
2 a 7 de abril	Semana Estadual da Saúde	5.506	13/5/2020	10.170	14/5/2020
3 de abril	Dia do Leiloeiro Rural	3.717	20/7/2009	7.504	21/7/2009
6 de abril	Dia dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda	2.270	08/8/2001	5.568	09/8/2001
6 de abril	Dia Estadual das Meninas do Arco-Íris	4.594	4/12/2014	8.814	5/12/2014
6 de abril	Dia Estadual dos Apoiadores e Praticantes do Esporte	4.831	29/3/2016	9.134	30/3/2016
7 de abril	Dia do Jornalista	5.087	09/11/2017	9.529	10/11/2017
11 de abril	Tradicional Cavalgada Amigos de Coxim	4.160	28/12/2011	8.099	29/12/2011
12 de abril	Dia Estadual de Enfrentamento à Psicofobia para combater as atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com transtornos mentais	6.094	04/4/2023	11.235	07/8/2023
Semana do dia 12 de abril	Semana Estadual de Prevenção e de Combate à Depressão	4.711	02/9/2015	8.997	03/9/2015
17 de abril	Dia de Prevenção e Combate à Crueldade contra os Animais	5.354	14/6/2019	9.924	17/6/2019
Segunda quinzena do mês de abril	Festa do Pé de Soja Solteiro	5.244	13/8/2018	9.719	14/8/2018
18 de abril	Dia do Livro Espírita	3.423	26/9/2007	7.061	27/9/2007
19 de abril	Semana Estadual dos Povos Indígenas	4.267	8/11/2012	8.311	9/11/2012
22 de abril	Dia da Mulher Artista Sul-Mato-Grossense	6.204	20/3/2024	11.445	21/03/2024
25 de abril	Dia do Profissional Contabilista	6.103	05/9/2023	11.261	06/9/2023
27 de abril	Dia Estadual do Auditor de Controle Externo	5.028	21/7/2017	9.456	24/7/2017
Mês de abril e o dia 28 de abril	Mês de "Abril Verde" e o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho (28 de maio)	5.196	17/5/2018	9.658	18/5/2018
30 de abril	Feira de Exposição Japorã Agroshow - Festa da Agricultura Familiar	6.129	31/10/2023	11.309	1º/11/2023
Segundo domingo do mês de abril	Cavalgada de Sonora	6.146	29/11/2023	11.334	30/11/2023
Mês de abril	Mês "Do Doador de Sangue e Medula Óssea"	5.511	20/5/2020	10.177	21/5/2020
Mês de abril	Abril Azul	5.721	23/9/2021	10.642	24/9/2021
Meses/abril e maio	Festa do Peão de Boiadeiro em Aparecida do Taboado	3.619	19/12/2008	7.366	22/12/2008



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243